

DCONT



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DCONT - Divisão de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ORIGINAL TECH LTDA - ME.

Processo nº 23117.005421/2009-61

Pregão Eletrônico nº 094/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ORIGINAL TECH LTDA - ME**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua Pedro Quirino da Silva, nº 672 Sala 01, Bairro N. Srª das Graças, CEP 38.402-026, inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.732/0001-20, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. André Luiz Bernardo Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 10603065 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 048.000.576-12, e perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005421/2009-61, na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir de 13/10/2010 até 13/10/2011**, em conformidade com a Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato Original e do acordo entre as partes demonstrado nas folhas 419 e 420 indicados na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DCONT - Divisão de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal permanecerá em R\$ 12.833,33 (Doze Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), até que seja firmado novo termo aditivo referente ao valor repactuado, envolvendo revisão do custo de mão-de-obra vinculada a convenção coletiva de 2010. x 12 = 153.999,96

O pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivarem a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2010, ou seja:

- PTRES: 3243
- Elemento de Despesa: 3390-37
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2010NE900296

SUB-CLÁUSULA ÚNICA


As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 24 de setembro de 2010.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


ORIGINAL TECH LTDA - ME
André Luiz Bernardo Ramos
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Original Tech - C 046 2009 - 1º TA - Prorrogação